

LEI N°801/2025, CAMPINORTE 05 DE NOVEMBRO 2025.

Declara a Associação de Desenvolvimento do Norte Goiano – ADNG como de Utilidade Pública para o Município de Campinorte-Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Município de Campinorte-Goiás a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE GOIANO – ADNG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 55.442.020/0001-04, com sede no Município de Campinorte-GO.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública passa a gozar dos benefícios e prerrogativas previstos na legislação municipal aplicável.

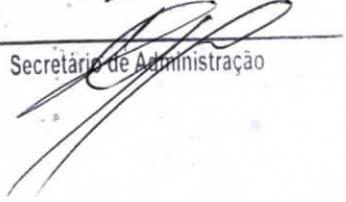
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 06/11/2025


Secretário de Administração